ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Suporte Operacional

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0001799/2023-94

Nº do documento SEI: 152851047

A Diretora de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0001799/2023-94	FEAM/DGR
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Vale S.A.		CNPJ: 33.592.510/0453-36
Endereço: Estrada de Ferro Vitória-Minas		Bairro: Zona Rural
Município: Barão de Cocais	UF: MG	CEP: 35.970-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Vale S.A.		CNPJ: 16.628.281/0003-23
Endereço: Estrada de Ferro Vitória-Minas		Bairro: Zona Rural
Município: Barão de Cocais	UF: MG	CEP: 35.970-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Córrego da Onça Fazenda do Tambor ou Baú e dos Ingleses Gleba 01		Área Total: 644,04 (ha) 528,94 (ha)

Registro nº: 13.849 Livro: 2-RG Folha: Comarca: Barão de Cocais/MG (Fazenda do Tambor ou Báu e dos Ingleses Gleba 01) Registro nº: 696 Livro: 2-RG Folha: Comarca: Barão de Cocais/MG (Fazenda Córrego da Onça)		
Coordenadas Geográficas (Sirgas 2000): Lat: 20°00'37,84" S/ Long: 43°34'02,05" O	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23S
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR): MG-3105400-0710.3F53.2443.48A2.A504.1808.48C2.2B35	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,2447	ha
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas.	0,0184	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Implantação de acessos e praças necessários à execução de quatro furos de sondagem geológica.	0,2631

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2447	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	0,2447
Mata Atlântica	0,0184	Supressão de sub-bosque nativo (FESD), em áreas com florestas plantadas	Médio	0,0184
Total:	0,2631		Total:	0,2631

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	15,4414	m³
Lenha	Floresta Plantada	1,2398	m³

8. DATA DA VISTORIA

Data da Vistoria: 17/02/2025 a 19/02/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/11/2026. Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 04/11/2036.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Planas (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	650.303	7.787.326
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas.	SIRGAS 2000	23K	650.591	7.787.678

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Laudo Técnico Final 036/2026 (Id. 151109770), ratificado pelo Parecer nº 69/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 151109955).

CONDICIONANTES:

Descritas no Anexo I do Laudo Técnico Final 036/2026 (Id. 151109770 vinculado ao Parecer nº 69/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 151109955).

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 05/11/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152851047** e o código CRC **000F55E2**.